



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria Nº 442, de 05 de dezembro de 2014.**

**8º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**RDC ELETRÔNICO Nº9/2014** - O objeto da presente licitação, contempla a execução das obras civis, aquisições, montagens, comissionamento, pré-operação, elaboração dos projetos executivos faltantes e complementação dos projetos em que tal se mostrar necessário, do Trecho VII – Ramal do Agreste, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

**PERGUNTA Nº1:** Tendo em vista o advento da Medida Provisória nº 669, que altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, entendemos que a proposta a ser ofertada em 10/03/15, não deverá contemplar as novas alíquotas, eis que essa novel legislação encontra-se em *vacatio legis*, devendo portanto ser calculada nas alíquotas vigentes na data base de oferta dos preços. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento não seja o correto, pedimos a gentileza de indicar objetivamente qual alíquota deve ser considerada para a data base de apresentação das propostas.

**RESPOSTA:** Sim, a alíquota a ser adotada na proposta deverá atender a legislação à época do orçamento base, ou seja, maio de 2014, tendo em vista que a Medida Provisória nº 669 somente entrará em vigor em junho, em razão do Princípio da Noventena, período de 90 dias a partir da sua publicação.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO:** Os esclarecimentos aqui respondidos, são referentes ao RDC Eletrônico nº 9/2014 já revogado, não sendo válidos para um novo edital.

Brasília, DF, 10 de março de 2015.

  
ANTÔNIO LUITGARDS MOURA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,